



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO (PORTARIA N°XX/SECSA/2023).

Chamamento Público n.º 001/2023/SECSA

A Proponente, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CNES sob o n.º _____, com sede na _____, com endereço eletrônico _____, e telefone n.º (____) _____ requer, por intermédio do presente documento, seu CREDENCIAMENTO para a Prestação de Serviços de Saúde de média e baixa complexidade de forma complementar ao SUS, a pacientes oriundos do SUS, conforme Edital do Chamamento Público n.º 52286/2022/SECSA, publicado em _____, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) conhece os termos do Edital de Chamamento Público, bem como todas as condições necessárias para a participação no processo de credenciamento, com os quais concorda;
- b) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital e que não está impedida de participar do presente Chamamento Público e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação;
- d) que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a sua atual situação quanto à regularidade jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- e) está de acordo com valores definidos na atual Tabela de Procedimentos em anexo;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 52280/2022
Folha: 190
Rubrica: 

Anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Pede deferimento.

Cabo Frio, ___ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO (PORTARIA N°XX/SECSA/0000).

Chamamento Público n.º 000/0000/SECSA

Por meio deste instrumento, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, que exerce a função de _____, para representar a (nome da pessoa jurídica de direito privado) no Chamamento Público em epígrafe, podendo assinar atas, declarações e propostas, receber comunicações, tomar ciência de decisões, apresentar impugnações e recursos, desistir de recursos, deliberar sobre todos os assuntos, e, por fim, praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Participante/Proponente no processo de Chamamento.

Cabo Frio, ___ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO IV

TIMBRE DA PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO.

Chamamento Público n.º XXX/2023/SECSA.

A (nome da pessoa jurídica de direito privado participante), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CNES sob o n.º _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º xxx/2023/SECSA, DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita os preços praticados pela Tabela de Procedimentos em anexo, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO V

TIMBRE DA PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO.

Chamamento Público nº xxx/2023/SECSA

A (nome da pessoa jurídica de direito privado), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e no CNES sob o nº _____, com sede na _____, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº XXX/2019/SECSA e visando ao credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio para prestação de Serviços de Saúde na Área de saúde para procedimentos de média e baixa complexidade, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e que não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da proponente



ANEXO VI

TIMBRE DA PROPONENTE

DECLARAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS
PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO.

Chamamento Público nº xxx/2023/SECSA.

A (nome da pessoa jurídica de direito privado), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CNES sob o n.º _____, com sede na _____, declara que tem disponibilidade para prestar serviços na área de saúde para procedimentos de média e baixa complexidade, com capacidade para ofertar anualmente as quantidades de procedimentos abaixo listadas:

GRUPO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	CAPACIDADE MÍNIMA	CAPACIDADE MÁXIMA
-------	--------	--------------	----------------------	----------------------

Cabo Frio, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO VII

TIMBRE DA PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO.

Chamamento Público nº xxx/2023/SECSA.

A (nome da pessoa jurídica de direito privado participante), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e no CNES sob o nº _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital de Chamamento Público nº xxx/2023/SECSA, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- b) Seus sócios, administradores e dirigentes não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 8.080/90;
- c) Não há em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da SECSA ou Fundação Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO VIII

TIMBRE DA PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO.

Chamamento Público nº xxx/2023/SECSA.

A (nome da pessoa jurídica de direito privado participante), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CNES sob o n.º _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º _____ / _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do Edital de Chamamento Público n.º XXX/2019/SECSA, que objetiva o credenciamento e a possível contratação de pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas neste município, com preferência para as filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, de forma complementar no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham interesse em prestar Serviços na Área de Saúde para procedimentos de média e baixa complexidade, para atender à demanda dos pacientes oriundos do SUS, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelas Comissões.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E JULGAMENTO.

Chamamento Público nº xxx/2023/SECSA.

(Nome da declarante) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, atesta, para os devidos fins, que a (nome da pessoa jurídica participante), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, domiciliada à _____, prestou/está prestando serviços de: a) _____ - período _____ b) _____ - período _____

Informamos, ainda, que os serviços foram/estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, nada havendo que desabone a conduta da proponente.

Por ser verdade, este documento segue assinado por _____ (nome e cargo) da _____ (nome do Declarante, cargo/função, identidade e CPF).

Cabo Frio, ___ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº XXXX/2023.

Nº XXX/2023

CONTRATO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CABO FRIO e
....., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
..... NA ESPECIALIDADE DE
.....

Pelo presente Termo de Contrato o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", através da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.292.556/0001-88, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr(a). **CARLOS ERNESTO DOS SANTOS DORNELLAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5262934-0 - IFP, inscrito no C.P.F. sob o nº 029.702.907-07, residente e domiciliado a Rua Irmã Josefina Veiga, nº 355 – bairro Palmeiras - Cabo Frio e a Firma _____, estabelecida na Rua _____ CABO FRIO – RJ CPF, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ Orgão Emissor e CPF _____, na qualidade de empresa credenciada através do chamamento público Edital nº xxxx/2023, conforme Processo nº 52286/2023, que celebram o presente com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Saúde nos procedimentos do grupo, conforme os itens e valores previstos no Anexo I deste, devendo ocorrer nas condições descritas neste Contrato e obedecendo as demais alterações, acréscimos e decréscimos que possam vir a ocorrer no decorrer da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1) Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.



2.2) Os serviços serão executados conforme as necessidades do CONTRATANTE, obedecendo o disposto neste Contrato e bem como no Edital de Chamamento Público, **contados da assinatura do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O execução do serviço, objeto do presente Contrato estão orçados em R\$ _____ (por extenso), com recursos orçamentários oriundos da dotação 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), FICHA: xxxx - FONTE: xxx – xxxxxxxxxxxxxxxx.

3.3. As faturas serão encaminhadas ao protocolo da secretaria municipal de saúde, autuados em processo de requerimento de pagamento, acompanhado da Nota Fiscal correspondente, cópia do Contrato, cópia da Nota de empenho e certidões de regularidade Fiscal. O departamento de Contas Médicas da Secretaria Municipal de Saúde juntará com o relatório mensal de procedimentos realizados nos pacientes, que só após análise, confrontamento dos dados, encaminhará para liquidação e pagamento da despesa, mediante Termo Circunstanciado.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas, previdenciárias e municipais (ou sede da CONTRATADA), devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, sendo um deles necessariamente o Fiscal de Contrato ou servidor diretamente envolvido na Unidade, responsável, administrador ou equivalente, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.

3.3 - O valor da proposta é fixo e irrevogável no período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustada no ato da renovação contratual, desde que respeitados a Lei, o interesse público e os princípios de regem a boa Administração Pública, mediante formalização de pedido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Da Contratada:

A CONTRATADA se obriga, além de cumprir todos os encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual e demais obrigações legais e regulamentares, a executar o objeto deste CONTRATO em estrita observância às especificações exigidas no Edital de Credenciamento n° xxx/2023, relativo a execução do serviço, ainda, às condições apresentadas em sua proposta.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por inexecução total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir o CONTRATO na forma dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

- 4.1.1 – Pelo não cumprimento deste item, aplicar-se-á as sanções a adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.
- 4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos que vier a causar a terceiros, por si ou por agentes, na execução do objeto deste contrato.
- 4.1.3 – Retirar a nota de empenho e assinar o contrato.
- 4.1.4 – Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato, especialmente com relação a seguridade social (INSS e FGTS).
- 4.1.5 – Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
- 4.1.6 – Executar os serviços contratados, durante o período vigente, com materiais de excelente qualidade, atendendo os requisitos da administração, deste contrato ou demais exigência que possam ser informadas em conformidade com este Contrato, substituindo os materiais considerados de má qualidade, a tempo que for notificado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas);
- 4.1.7 – A contratada deverá possuir toda estrutura necessária para que possa cumprir o estabelecido no contrato, garantindo assim a continuidade do consumo;
- 4.1.8 – Realizar a verificação e qualidade dos serviços antes de sua liberação;
- 4.1.9 - Demais obrigações não observadas neste, não desobriga a empresa a manter durante o período contratado, a execução do serviço deve ser de inteira qualidade e seriedade, e qual, a inobservância ou omissão, não abstém a CONTRATADA das Leis 8.078/90 (CDC) e da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e demais outras Leis que possam fazer-se necessário a sua aplicação em causa de detrimento ao objeto contratado.

4.2 – Da Contratante:

A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.2.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 4.2.2 - Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas na **qualidade do serviço executado**, para imediata adoção das providências;
- 4.2.3- Designar servidores para as atividades de fiscalização a execução do serviço, dirimindo dúvidas da CONTRATADA, cumprindo e fazendo cumprir o disposto na presente contrato.
- 4.2.4 - Fica a critério da Secretaria de Saúde encaminhar ou não, as solicitações de exames/serviços às empresas credenciadas;

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS



A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato, além de ficar obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais poderão ocorrer na forma prevista no art. 65 da Lei Geral de Licitações, devidamente justificada e mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", poderão também ser aplicadas as empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 52.861.2020
Folha: 202
Rubrica: (S)

8.1- A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas na CLÁUSULA SÉTIMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O presente Contrato será considerado rescindido:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- b) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- c) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do serviço, hipótese em que os materiais fornecidos serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- d) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- e) Se, na execução do serviço, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- f) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- g) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, pelo prazo de doze meses, prorrogáveis na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 52286/2022
Folha: 203
Rubrica:

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, xx de xxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

IDENT.:

IDENT.:

P.F.:

C.P.F.:

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição do Procedimento	Quantidade Média Mensal	Valor Unit